



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 022/89, DE 04/09/89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

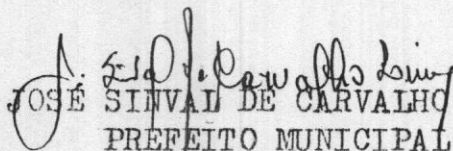
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
sprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, reu
nida na Seção do dia 01 de setembro de 1989, concedeu o Título
de Cidadania Honorária de Chorozinho, as seguintes pessoas:

FRANCISCO SALUSTIANO LEITE, ADHEMAR FALCÃO, JOA
QUIM PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ NETO ALMEIDA CHAVES, FÁBIO PADI
IHA RORIZ, VALDERI VIEIRA DE PAULA, JOÃO LOPES DE LIMA, IUZIA
SOARES BEZERRA, ANTONIA PAULINO DE SOUSA, FRANCISCO ASSIS GOMES
DO NASCIMENTO, PADRE ENEMIAS FREIRE DE ALMADA, JÚLIO BERNARDO /
DE OLIVEIRA, ANTONIA IRACI FREIRE SILVA, MARIA BEZERRA DOS SAN
TOS, ADERSON MAIA NOGUEIRA, ANTONIO VALDIR MATOS DE FREITAS, 7
FRANKLIN GONDIM CHAVES, FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, CIPRIANO /
COLLARES CAPELO E MANOEL GONÇALVES NETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho,
em 04 de setembro de 1989.


JOSE SIVAL DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL